



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
ESCRIVANIA DA VARA ÚNICA

Nº do processo: 37-42.2003.8.11.0098

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico que em foi distribuído em 25/02/2007 ação penal em com denúncia com fulcro nas sanções do art.171, § 2º, V, C/C, art. 14, II, c/c, art. 288 caput, todos do CP, em desfavor de Edvaldo Dias Felix e Juliano Nogueira de Souza. Processo devidamente instruído, proferida sentença condenatória em desfavor dos réus. Recurso de Apelação apresentado pela defesa. **Enviados os autos para Egrégio TJMT em sede de recurso. Proferido acórdão pelo TJMT, RECONHECENDO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA em 04 de maio de 2010.** Procedida as comunicações pela secretaria judiciária, o processo foi devidamente arquivado em 19 de agosto de 2013.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 21 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

FATIMA ADRIELLY SILVA FREITAS

Gestora Judicial(a)